DECRETO N° 1.521
de 17 de junho de 2010

Dispõe sobre a homologação do Concurso Público n° 01/2010, e dá outras providências

Antonio Carlos Campos Rossi, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos XIII e XVIII, da Lei Orgânica do Município, para os fins do item 68 da instrução do Concurso Público n° 01/2010,

DECRETA:

Art. 1° Fica homologado o resultado final do Concurso Público n° 01/2010 após transcorrido o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação da Lista de Classificação Final, no jornal de circulação regional "Tribuna", de Ribeirão Preto, no dia 12/06/2010, na página C-5, após o julgamento dos recursos interpostos, para efeito de contagem do prazo de validade do concurso, que é de (dois) anos, prorrogável, uma vez, por igual período, nos termos do artigo 103, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os candidatos aprovados no Concurso Público n° 01/2010, observada, rigorosamente, a ordem final de classificação, deverão atender a convocação para anuência, com vistas à nomeação, posse e exercício, até o limite das vagas oferecidas no Edital, sob pena de perderem o direito em favor do interessado seguinte.

1

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 17 de junho de 2010.

Antônio Carlos Campos Rossi
Prefeito do Município

Registrada em livro próprio, na mesma data, e publicada tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Tiago Henrique Rossini
Chefe da Secretaria Geral